



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 015/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a implementação e execução de projeto de escolinha de futsal, e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

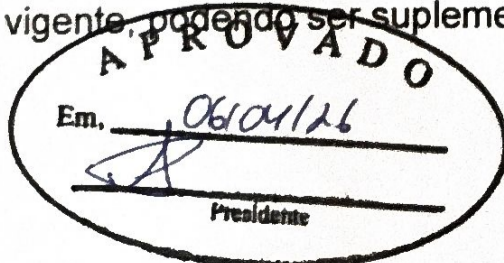
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que encaminho para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar projeto de escolinha de futsal, com a finalidade de auxiliar as famílias dos atletas e promover a prática esportiva, a inclusão social e o desenvolvimento de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Centenário.

Art. 2º Para a execução do projeto, fica o Município autorizado a realizar despesas até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinadas a:

- I – aquisição de uniformes, incluindo camisas e outros;
- II – transporte de atletas;
- III – participação em jogos e competições;
- IV – pagamento de taxas de inscrição;
- V – demais despesas necessárias à execução do projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser suplementadas por Decreto Municipal, se necessário.



CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 06/04/26

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

Art. 4º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por decreto no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
30 de março de 2026.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.